



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2025/CONSU

Altera a Resolução nº 28/2021/CONSU.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e seu Art. 102 que trata dos afastamentos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112/1990 não aponta restrições absolutas quanto a realização de outras atividades remuneradas aos servidores públicos em afastamento, sobretudo, técnicos-administrativos em educação das instituições federais de ensino superior;

CONSIDERANDO o Decreto nº 60.091/1997 que regulamenta o regime do tempo integral e dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO a anuênciam dos setores competentes consultados no referido processo;

CONSIDERANDO o entendimento de que essa proposição coaduna com a perspectiva de incentivar, fomentar e contribuir para qualificação e aprimoramento acadêmico dos/as servidores/as que tendem a se refletir na melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade interna e externa da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, Cons^a TAIRA CRUZ DE JESUS MOREIRA, ao analisar o processo nº 23113.000723/2025-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o inciso II do artigo 32 e o inciso I do artigo 43, da Resolução nº 28/2021/CONSU, de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Acrescentar o §3º ao artigo 35 da Resolução nº 28/2021/CONSU, que vigorará com a seguinte redação:

“§3º Durante a vigência do afastamento, é vedado ao servidor em regime de Dedicação Exclusiva realizar atividades remuneradas de qualquer natureza.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 28/2021/CONSU.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025

**REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Presidente**, em 04/06/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0986714** e o código CRC **2406A025**.
